



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 80202002

Fls. nº 014

Visto _____

REALIZAÇÃO DA COTAÇÃO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 80202202
Fls nº 015
Visto

A Sra.
Simone Lima Carneiro
Secretaria Municipal de Educação
Nesta

Assunto: Contratação de Pessoa física visando a prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Senhora Secretária,

A cotação de preços foi realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021 que versa os procedimentos administrativos básicos para a realização de Pesquisa de Preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços foi realizada para atender as necessidades do município de Esperantinópolis-MA, mediante a utilização os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa de Preço em contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da pesquisa de preços, conforme consta no item II, art. 2º da Instrução Normativa Municipal Nº 001/2021
- b) Cotação direto ao Fornecedor
- c) Tabela Com os Preços Médios Cotados
- d) Mapas de Preços Cotados

Conclusão:

Diante do exposto, pode-se concluir que a média do preço realizadas, que formam a cesta de preços, elaborada por meio do cálculo médio entre os contratos de outros órgãos públicos e cotação direta ao fornecedor.

Apurou-se a média dos preços constantes da cesta, e encontramos o valor médio que julgamos ser compatível com os preços praticados no mercado local, por ser mais vantajoso e servirá de referência para esse processo.

Ademais, opino que seja utilizado como referência nesta licitação, o preço constante da relação anexa.

Informamos ainda que a pesquisa de preço foi realizada nos dias 04/02/2022 a 11/02/2022 estando dentro do prazo de validade.

Esperantinópolis- MA, 11 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	150,50	15.050,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	130,17	13.017,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	288,67	14.433,50

VALOR TOTAL: 42.500,50 (quarenta e dois mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).

Esperantinópolis- MA, 11 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 080.30220022

Fls nº 017

Visto e

COTAÇÃO DE PREÇOS

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 8030202
Fls nº 028
Visto e

ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50

Esperantinópolis- MA, 04 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

marilia silva santos

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 8030202
Fls nº 028
Visto e

ITENS DA COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50

Esperantinópolis- MA, 04 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 080.3029027

Fls nº 019

Visto

PESQUISA DE PREÇO FONTE: OUTRAS PREFEITURAS NAS PROXIMIDADES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 080302003

Fls nº 020

Visto e

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



TABELA DE PREÇO

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA (RUA SENADOR LEITE, S/N -CENTRO - CEP 65.415-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 313,00	R\$ 15.650,00

VALOR GERAL: R\$ 45.650,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 07 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

CONTRATO Nº 255/2021
PROC. ADM. Nº 8159/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE COROATA/MA E A EMPRESA:
ATUANTE E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS
LTDA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COROATA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Coroatá/MA, situada na Praça José Sarney, nº 159, Centro - COROATA/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.331.110/0001-12, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr Eldo de Melo Viana, brasileiro, portador do RG nº 0470821420138 SSP/MA, CPF nº. 505.129.863-04, residente e domiciliado na Rua 04, Quadra C, Casa 13, Cohab, CEP: 65415-000 Coroatá- MA, por força do Decreto 083/2017, assinado em 15 de Agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de Estado no dia 29 de Setembro de 2017, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ATUANTE E SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA, situada na Travessa Vitorino Freire, 773, Areal, CEP: 65.415-000, Coroatá -MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.730/0001-93, neste ato representado pelo proprietário, Sr. João Lopes da Luz, portador(a) da Cédula de Identidade nº 22198112002-1 GESPC-MA, CPF nº 351.628.803-53, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira – Do objeto:

1.1 O presente contrato tem pôr objeto os Serviço de conserto, reparos, reformas e recuperação de móveis, mesas, cadeiras, estantes entre outras da mesma natureza para atender a Rede Municipal De Ensino Coroatá-Ma., conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, tubo metálico solda e pintura.	Unid.	1000	R\$ 180,00	R\$ 180.000,00
2	Cadeira escolar: reforma do assento e encosto, reforma de tubo metálico, solda e pintura	Unid.	2500	R\$ 136,00	R\$ 340.000,00
3	Serviços de reforma em cadeiras giratorias, encosto, assento e braços, copm rodízios	Unid.	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
4	Serviço de recuperação de mesas 1,20x,60x,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do	Unid.	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

	tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens					
5	Serviço de recuperação de cadeira com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos.	Unid.	250	R\$ 120,00	R\$	30.000,00
6	Serviço de recuperação de estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso	Unid.	250	R\$ 130,00	R\$	32.500,00
7	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso	Unid.	100	R\$ 130,00	R\$	13.000,00
8	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso	Unid.	100	R\$ 145,00	R\$	14.500,00
9	Serviço de recuperação de gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unid.	50	R\$ 151,00	R\$	7.550,00
10	Serviço de recuperação de armário de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corredeiras, fechaduras) danificadas.	Unid.	50	R\$ 193,00	R\$	9.650,00
11	Logarinas de 2 lugares com fornecimento reforma do assento e encosto, reforma do tubo metálico solda e pintura	Unid.	150	R\$ 151,00	R\$	22.650,00
12	Longarina de 3 lugares com fornecimento reforma do assento e encosto, reforma do tubo metálico solda e pintura.	Unid.	150	R\$ 149,00	R\$	22.350,00
13	Serviço de reforma em sofás de 3 lugares, com braços dimensão: 210x79x80cm	Unid.	15	R\$ 705,00	R\$	10.575,00
14	Serviço de reforma em sofás de 2 lugares, com braços, dimensão: 150x78x80.	Unid.	10	R\$ 550,00	R\$	5.500,00
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	Unid.	1000	R\$ 313,00	R\$	313.000,00



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

16	Serviço de resuperação ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA 1330X460X700MM com fornecimento de pintura e peças	Unid.	300	R\$ 163,00	R\$ 48.900,00
17	Serviço de recuperação de armaérios com fornecimento de pintura e peças	Unid.	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
18	Lousa escolar medidas 1,2x3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou teka	Unid.	250	R\$ 229,00	R\$ 57.250,00
19	Serviço de confecção de braços para carteira escolar em MDF	Unid.	150	R\$ 133,00	R\$ 19.950,00
20	Confecção do assento de banco escolar MDF	Unid.	150	R\$ 133,00	R\$ 19.950,00
21	Substituição da prancheta da carteira escola em polipropileno	Unid.	300	R\$ 132,00	R\$ 39.600,00
22	Substituição do assento da carteira escolar em polipropileno	Unid.	300	R\$ 132,00	R\$ 39.600,00
23	Substituição do encosto da carteira escolar em polipropileno	Unid.	300	R\$ 133,00	R\$ 39.900,00
VALOR TOTAL				R\$	1.401.425,00

Cláusula segunda – Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato é proveniente da Ata de Registro de Preço nº 020/2021 Realizada pelo Município de PERITORÓ-MA e a Proposta de preço da CONTRATADA, edital publicado no dia 10 de Setembro de 2021, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, conforme consta do processo administrativo nº 064/2021, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula terceira – Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 1.401.425,00 (um milhão, quatrocentos e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de COROATA/MA, classificada conforme abaixo especificado:



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

FONTE DE RECURSO.

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

EDUCAÇÃO

12.361.0628.2038.0000 – MANUT E DESENV DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB.
12.365.0629.3083.0000- MANUT E DESENV DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB.

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sexta – Da forma de Execução dos Serviços:

- 6.2. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), na especificação e quantidades especificadas na Ordem de Serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) serviços(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3 Os serviços especificados no Termo de Referência deverão ser executados na zona rural e urbana de todos os órgãos do Município de COROATA/MA, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidade, nos dias úteis de segunda-feira à sexta-feira.
- 6.4 Os serviços de manutenções serão realizados em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações
- 6.5 Os serviços de execução serão realizados em decorrência de atendimento a chamados ou reclamações da CONTRANTE.
- 6.6. O(s) serviços(s) deverá (ão) ser executado(s) após o recebimento da Ordem de Serviço.
- 6.7. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de COROATA/MA.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

6.8. O(s) serviços(s) deverá (ão) ser executados(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) serviços(s) recebido(s) pela contratante após relatório consubstanciado de todos os serviços de manutenção executados, o qual será atestado pelo responsável da área técnica de cada setor, juntamente com a apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)



Marliá Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de COROATA/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de COROATA/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

14.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pelo Fiscal de Contrato: KALLIANY RODRIGUES VIEIRA, matrícula 400, CPF: 920.315.103-63.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:

15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Executar o (s) serviços(s) à(s) sua(s) expensa (s), em dias úteis e no horário de expediente;
- 15.3.2. Executar o(s) serviços(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 15.3.3. O(s) serviços(s) deverá(ão) ser executado(s), de acordo com a Ordem de serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) serviços(s) executado(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) serviços(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na execução do(s) serviços(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

VDI


$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF$, onde:

INI

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)


Maria Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- I - Advertência;
 - II - Multa;
 - III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
 - IV - Declaração de inidoneidade.
- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

- quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
- 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1 Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COROATA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ – MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRAÇA JOSÉ SARNEY, 159 – CENTRO
CNPJ: 06.331.110/0001-12

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coroatá/MA, 08 de Dezembro de 2021.

Eldo de Melo Viana
Secretario Municipal de Educação
Contratante

JOAO LOPES DA
LUZ:35162880353

Assinado de forma Digital por JOAO LOPES
DA LUZ:35162880353
Dados 2021.12.08 15:00 -03'00'

João Lopes da Luz
ATUANTE E SERVIÇOS EMPREENDEIMENTOS LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Nome:  _____ CPF nº 61433856379

Nome: _____ CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 0803022002
Fls nº 035
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

CONTRATO DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA-MA

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Márlia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 0803022022
Fls nº 036
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA-MA (ESTR. DA RAPOSA, 120C - JARDIM DAS OLIVEIRAS, RAPOSA - MA, 65138-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 313,00	R\$ 15.650,00

VALOR GERAL: R\$ 45.650,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 07 de fevereiro de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marília Silva Santos

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Contrato Administrativo nº 066/2021-SEMED
Processo Administrativo nº 114/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RAPOSA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED; E, A EMPRESA ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE RAPOSA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, CNPJ nº 31.373.367/0001-84, sediada na Avenida dos Pescadores, s/nº, Inhaúma. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Municipal, a Senhora VERISMAR GOMES DA SILVA, brasileira, solteira, RG nº 0358029820083 - SSP/MA, CPF nº 352.212.163-53, residente e domiciliado à Rua da Glória, nº 111, Centro. CEP: 65.138-000 - Raposa/MA; e, a empresa ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.763.730/0001-93, com sede na Travessa Vitorino Freire, nº 773, Areal. CEP: 65.415-000 - Coroatá/MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor JOÃO LOPES DA LUZ, brasileiro, casado, RG nº 22198112002-1 - GEJUSPC/MA, CPF nº 351.628.803-53, residente e domiciliado à Travessa Vitorino Freire, nº 773, Areal. CEP: 65.415-000 - Coroatá/MA, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2021-SRP, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, constante no Processo Administrativo nº 064/2021, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Peritoró, formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 114/2021, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato Administrativo tem por objeto a prestação de serviços de Consertos, Reparos, Reformas e Recuperação de Móveis, Mesas, Cadeiras, Estantes entre Outros da Mesma Natureza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021 e na Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA da Ata de Registro de Preços nº 020/2021-SRP, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato Administrativo é de R\$ 980.645,00 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do Contrato Administrativo, nos termos da alínea "b", inciso XIV do artigo 40, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425
1/7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas relativas às prestações de serviços decorrentes deste Contrato Administrativo correrão à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:	02.08.01 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação-FUNDEB.
Função Programática:	12.361.0011.2043.0000 - Manutenção de Escolas da Rede de Ensino Fundamental.
Categoria Econômica:	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da CONTRATADA e ocorrerá até no máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura.

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do Contrato Administrativo, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas-CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social-CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação.

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato Administrativo, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da CONTRATADA, junto ao Banco do Brasil, agência nº 2.004-4, conta corrente nº 18.863-8.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme **Ordem de Serviço** que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**, documento integrante e apenso a este Contrato Administrativo.

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

8. CLAÚSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. Das Obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter organizado, limpos e em bom estado de higiene o local onde estiver executando os serviços, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, coletando e removendo as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral que venha a ser utilizado;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, tais como: de limpeza, lubrificação, graxas, estopas, soldas, produtos de pintura, nitrogênio, oxigênio, acetileno, gás, etc..
- c) Todos os materiais e ferramentas necessários para a execução dos serviços são de responsabilidade da CONTRATADA.
- d) Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor dos seus empregados.
- e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços.
- f) Prestar os serviços contratados de forma completa, sem utilizar paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.
- g) A empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas para uma boa execução dos serviços a serem prestados, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Raposa/MA.
- h) A empresa CONTRATADA deverá elaborar relatório da execução do que foi feito entregando cópia a CONTRATANTE, onde deverá constar:
 - h.1) Descrição sumária dos serviços de consertos realizados em cada equipamento;
 - h.2) Data, hora de início e término dos serviços;
 - h.3) Condições inadequadas encontradas ou eminências de ocorrências que possam prejudicar o perfeito funcionamento dos equipamentos consertados, reformados, restaurados e/ou recuperados.

9.2. Das Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados para esse fim, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993.
- b) Efetuar o pagamento dos serviços prestados nas condições estabelecidas no Contrato Administrativo.
- c) Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações.
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, a CONTRATADA que:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 10.1.3. Fraudar na execução do Contrato Administrativo;
 - 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 10.1.6. Não mantiver a proposta.
- 10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 10.2.2. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias consecutivos;
 - 10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato Administrativo, no caso de inexecução total do objeto;
 - 10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - 10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Raposa/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Raposa pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 10.3. Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 87, incisos III e IV da Lei Federal nº 8.666/1993, a CONTRATADA que:
- 10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Raposa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

- 11.1. O presente Contrato Administrativo poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no artigo 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



Processo nº 80302209
Fls nº 041
Visto
RAPOSA
Proc.:
Fl.: 152
Rub.:
[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato Administrativo.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato Administrativo para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município-DOM, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato Administrativo será o da Comarca de Raposa/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Raposa/MA, 16 de novembro de 2021.

[Handwritten signature]
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
JOÃO LOPES DA LUZ
Representante Legal da ATUANTE &
SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Arlene Gomes de Sousa</i>	Nome: <i>Fernando Mendes</i>
CPF: <i>782107503-82</i>	CPF: <i>843 274 493 119</i>

[Handwritten signature]
Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 257

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021-SEMED

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Mesa escolar estudante: reforma do tampo da mesa, do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	700	180,00	126.000,00
02	Cadeira escolar: reforma do assento e encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	1750	136,00	238.000,00
03	Serviços de reforma em cadeiras – giratórias, encosto, assento e braços, com rodízios.	Unidade	105	180,00	18.900,00
04	Serviço de recuperação de mesas 1,20x0,60x0,75cm com fornecimento de acessórios como: acabamento do tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens.	Unidade	140	180,00	25.200,00
05	Serviço de recuperação de cadeira fixa com fornecimento de acessórios como: pintura da base acabamento da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos.	Unidade	175	120,00	21.000,00
06	Serviço de recuperação de Estante de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	175	130,00	22.750,00
07	Serviço de recuperação de cama de aço com fornecimento de pintura e reposição de parafuso.	Unidade	70	130,00	9.100,00
08	Serviço de recuperação de cama de madeira com fornecimento de envernizamento e reposição de peças de madeira e parafuso.	Unidade	70	145,00	10.150,00
09	Serviço de recuperação de gaveteiro de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidade	35	151,00	5.285,00
10	Serviço de recuperação de armário de MDP/MDF com troca de ferragens (dobradiças, corrediças, fechaduras) danificadas.	Unidade	35	193,00	6.755,00
11	Longarinas de 2 lugares com fornecimento reforma do assento e encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	105	151,00	15.855,00
12	Longarinas de 3 lugares com fornecimento reforma do assento e encosto, reforma do tubo metálico, solda e pintura.	Unidade	105	149,00	15.645,00
13	Serviços de reforma em sofás de 3 lugares, com braços dimensão: 210x79x80cm.	Unidade	10	705,00	7.050,00
14	Serviços de reforma em sofás de 2 lugares, com braços, dimensão: 150x78x80.	Unidade	07	550,00	3.850,00
15	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	Unidade	700	313,00	219.100,00
16	Serviço de recuperação arquivo de aço com 04 gavetas para pasta suspensa 1330x460x700mm com fornecimento de pintura e peças.	Unidade	210	163,00	34.230,00
17	Serviço de recuperação de Armários com fornecimento de pintura e peças.	Unidade	280	180,00	50.400,00
18	Lousa escolar com medias 1,20x 3,00 metros com recuperação da estrutura e/ou tela.	Unidade	175	229,00	40.075,00

229,00
 40.075,00
 Maria Silva Santos
 Chefe do Departamento de Compras
 Portaria nº 425

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Item	Descrição dos Produtos/Serviços	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	Serviço de confecção de braços para carteira escolar em MDF.	Unidade	105	133,00	13.965,00
20	Confecção do assento de banco escolar em MDF.	Unidade	105	133,00	13.965,00
21	Substituição da prancheta da carteira escola em polipropileno.	Unidade	210	132,00	27.720,00
22	Substituição do assento da carteira escolar em polipropileno.	Unidade	210	132,00	27.720,00
23	Substituição do encosto da carteira escolar em polipropileno.	Unidade	210	133,00	27.930,00
Valor Total					980.645,00
R\$ 980.645,00 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).					




Maria Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



Município de Raposa - MA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA
RAPOSA
Uma cidade no Bem para todos

Processo nº 0803.02023
FIS nº 044
Visto

DIÁRIO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 290/2017

EDIÇÃO 540 ANO V DIARIO OFICIAL MUNICIPAL DE RAPOSA, QUARTA - FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021 PAG

PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021-SEMED..... 1
- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021-SEMED..... 1
- PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA SAE 1
- RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021. CONTRATANTE: Município de Raposa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CNPJ nº 31.373.367/0001-84. CONTRATADA: ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.763.730/0001-93. OBJETO: Prestação de serviços de Consertos, Reparos, Reformas e Recuperação de Móveis, Mesas, Cadeiras, Estantes entre Outros da Mesma Natureza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 980.645,00 (novecentos e oitenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação-FUNDEB. Função Programática: 12.361.0011.2043.0000 - Manutenção de Escolas da Rede de Ensino Fundamental. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 16.11.2021. SIGNATÁRIOS: VERISMAR GOMES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 352.212.163-53 e JOÃO LOPES

DA LUZ - Representante Legal da ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CPF nº 351.628.803-53 Raposa/MA, 17 de novembro de 2021. VERISMAR GOMES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021-SEMED

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021-SEMED. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021. CONTRATANTE: Município de Raposa, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, CNPJ nº 31.373.367/0001-84. CONTRATADA: ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 07.763.730/0001-93. OBJETO: Prestação de serviços de Consertos, Reparos, Reformas e Recuperação de Móveis, Mesas, Cadeiras, Estantes entre Outros da Mesma Natureza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. VALOR: R\$ 420.780,00 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.08.01 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação-FUNDEB. Função Programática: 12.365.0011.2044.0000 - Manutenção de Escolas da Rede de Ensino Infantil. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 16.11.2021. SIGNATÁRIOS: VERISMAR GOMES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação, CPF nº 352.212.163-53 e JOÃO LOPES DA LUZ - Representante Legal da ATUANTE & SERVIÇOS EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CPF nº 351.628.803-53. Raposa/MA, 17 de novembro de 2021. VERISMAR GOMES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação.

PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0803020022

Fls nº 045

Visto

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 0802022022
Fls nº 048
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE: OUTRAS PREFEITURAS NAS PROXIMIDADES

FONTE I: PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ-MA (RUA SENADOR LEITE, S/N -CENTRO - CEP 65.415-000)

FONTE II: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA-MA (ESTR. DA RAPOSA, 120C - JARDIM DAS OLIVEIRAS, RAPOSA - MA, 65138-000)

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 180,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 313,00	R\$ 313,00	R\$ 313,00

Esperantinópolis- MA, 09 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 20302022

Fls nº 047

Visto 9

TABELA DO PREÇO FINAL



TABELA DO PREÇO FINAL

FONTE: CONTRATOS DE OUTROS ÓRGÃOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	R\$ 313,00	R\$ 15.650,00

VALOR GERAL: R\$ 45.650,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Esperantinópolis- MA, 09 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 0803022022
Fls nº 049
Visto ce
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO: FORNECEDOR I

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marilyn Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 08030.22022
Fls nº 050
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO

FORNECEDOR I: ANTÔNIO FRANCISCO BONFIM; CPF. 607.879.643-79

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	118,00	11.800,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	135,00	13.500,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	284,00	14.200,00

Valor total de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Esperantinópolis- MA, 10 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
PROPONENTE: <i>Antonio Francisco Bonfim</i>		
CPF: <i>007.879.643-49</i>		
Endereço:		
Cidade: <i>Esperantinópolis</i>	UF: <i>MA</i>	CEP: <i>65750-000</i>

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis, 07 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marilia Silva Santos
Marilia Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa física visando a prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	<i>118,00</i>	<i>11.800,00</i>
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	<i>135,00</i>	<i>13.500,00</i>
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	<i>284,00</i>	<i>14.200,00</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0803022020

Fls nº 052

Visto e

Recebido em 08/02/2022.



Assinatura/rubrica: Antonio Francisco Bonfim

Maria Silva Santos
Marilya Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA915639207



ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Francisco Bonfim

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 041921682011-2

DATA DE EMISSÃO 25/04/2011

NOME ANTONIO FRANCISCO BONFIM

FILIAÇÃO JOSE LOPES BONFIM E MARIA ROBERTA BONFIM

NATURALIDADE ESPERANTINOPOLIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 12/08/1993

DDD ORIGEM NASC. N. 46455 FLS. V276 LIV. 50

CPF 607879643-79

SAO LUIS/MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR
[Signature]

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

MS
Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

UNITED STATES DEPARTMENT OF JUSTICE
 FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
 WASHINGTON, D. C. 20535

NAME: [Faded]

BIRTH: [Faded]

SEX: [Faded]

RACE: [Faded]

HAIR: [Faded]

EYES: [Faded]

HEIGHT: [Faded]

WEIGHT: [Faded]

BUILD: [Faded]

COMPLEXION: [Faded]

MARKS: [Faded]

SPECIAL FEATURES: [Faded]

OCCUPATION: [Faded]

EDUCATION: [Faded]

RELIGION: [Faded]

MARITAL STATUS: [Faded]

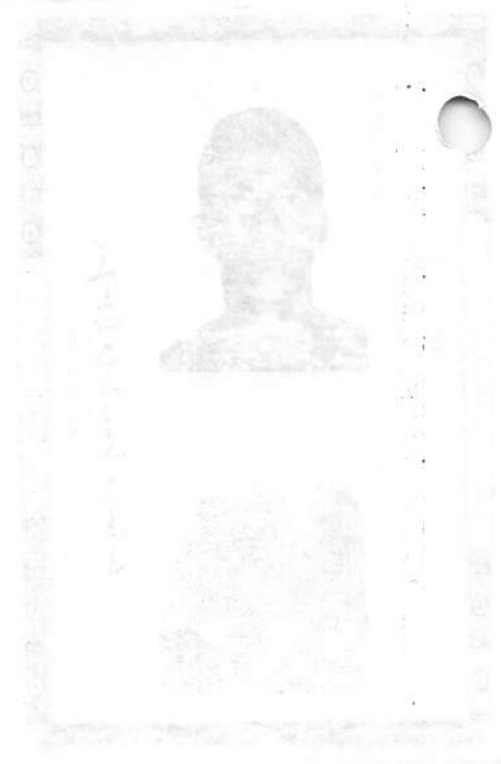
SOCIAL SECURITY NUMBER: [Faded]

FINGERPRINTS: [Faded]

SIGNATURE: [Faded]

DATE: [Faded]

AGENT: [Faded]



[Faded text at bottom left]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 08030220
Fls nº 054
Visto _____

TABELA DE PREÇO: FORNECEDOR II



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 080302-2023
Fls nº 055
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO

FORNECEDOR II: RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA; CPF.778.411.073-15

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	120,00	12.000,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	150,00	15.000,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	220,00	11.000,00

VALOR TOTAL: 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS)

Esperantinópolis- MA, 10 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
PROPONENTE: <i>Raimundo Renato Roberto da Silva</i>		
CPF: <i>778.411.073-15</i>		
Endereço:		
Cidade: <i>Esperantinópolis</i>	UF: <i>MA</i>	CEP: <i>65.750-000</i>

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 07 de fevereiro de 2022.

Marília Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Marília Silva Santos
Marília Silva Santos
Chefe do departamento de compras
Portaria: 425/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa física visando a prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	<i>120,00</i>	
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	<i>150,00</i>	
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	<i>220,00</i>	



NOTA DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Paciente: [Nome do Paciente]

DATA: [Data]

HR: [Hora]

Local: [Local]

Idade: [Idade]

Sexo: [Sexo]

Relato da história clínica: [Relato]

Exame físico: [Exame físico]

Diagnóstico: [Diagnóstico]

Tratamento: [Tratamento]

Observações: [Observações]

Assinatura do profissional: [Assinatura]

Carimbo: [Carimbo]

Assinatura do paciente: [Assinatura do paciente]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

PROCESSO n° 0803022020
Fls n° 057
Vistos
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

Recebido em 07/02/2022.


Assinatura/rubrica: Raimundo nonato Roberto da silva

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria n° 425

Processo nº 080302202
Fls nº 058
Visto e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME RAMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA

FILIAÇÃO
JOSE ROBERTO SOBRINHO E JOSEFA
ROBERTO DA SILVA

DATA NASCIMENTO 20/02/1983
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

ORÇÃO EXPEDIENTE SSP/MA
FAIXA Nº

Assinatura de R. da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.516 DE 29 DE AGOSTO DE 1983


CPF 77841107315
REGISTRO GERAL 00005949036-8
CASAM N.4624 FLS.137 LV/25

DNI
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/05/2018

T. ELEITOR / ZONA / SEC
Nº / R/S / P/ADP
CERT. MILITAR
CHS

CTPS / SERIE / UF
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CHS

MAI800362721



Assinatura de M.C.S.
Assinatura do Titular

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Márcia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 08.030840
Fls nº 059
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para todos

TABELA DE PREÇO: FORNECEDOR III

TABELA DE PREÇO

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Marilyn Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 09.03.00002

Fls nº 060

Visto

FORNECEDOR III: JOSIAS GOMES SANTOS; CPF. 754.102.063-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	125,00	12.500,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	136,00	13.600,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	289,00	14.450,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.550,00 (quarenta mil quinhentos e cinquenta reais)

Esperantinópolis- MA, 10 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis		
PROPONENTE: <u>Josias Gomes Santos</u>		
CPF: <u>754.102.063-04</u>		
Endereço: <u>Rua Utorino Freire, nº 422, Centro</u>		
Cidade: <u>Esperantinópolis</u>	UF: <u>Ma</u>	CEP: <u>65.750-000</u>

A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA, solicita que seja fornecido os preços unitários e totais dos itens abaixo especificados, para fins de levantamento preliminar de preços e verificação da modalidade de licitação cabível.

Sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de serviços, reservando-se a entidade, o direito de adquirir apenas parte do(s) item(s) discriminado(s), ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA.

Esperantinópolis - MA, 07 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

OBJETO: Contratação de Pessoa física visando a prestação de serviços, consertos, reparos e Recuperação de Móveis, Mesas e Cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	125,00	12.500,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	136,00	13.600,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	289,00	14.450,00



OFFICE OF THE ADJUTANT GENERAL

REGULATIONS

ARTICLE 1

Section 1

Section 2

The Adjutant General's Office is the principal office of the Adjutant General's Corps, and is responsible for the administration of the Corps and the performance of its duties.

The Adjutant General's Office is the principal office of the Adjutant General's Corps, and is responsible for the administration of the Corps and the performance of its duties.

Section 3
Section 4
Section 5

The Adjutant General's Office is the principal office of the Adjutant General's Corps, and is responsible for the administration of the Corps and the performance of its duties.

Section	Section	Section	Section
Section 6	Section 7	Section 8	Section 9
Section 10	Section 11	Section 12	Section 13
Section 14	Section 15	Section 16	Section 17
Section 18	Section 19	Section 20	Section 21
Section 22	Section 23	Section 24	Section 25
Section 26	Section 27	Section 28	Section 29
Section 30	Section 31	Section 32	Section 33
Section 34	Section 35	Section 36	Section 37
Section 38	Section 39	Section 40	Section 41
Section 42	Section 43	Section 44	Section 45
Section 46	Section 47	Section 48	Section 49
Section 50	Section 51	Section 52	Section 53
Section 54	Section 55	Section 56	Section 57
Section 58	Section 59	Section 60	Section 61
Section 62	Section 63	Section 64	Section 65
Section 66	Section 67	Section 68	Section 69
Section 70	Section 71	Section 72	Section 73
Section 74	Section 75	Section 76	Section 77
Section 78	Section 79	Section 80	Section 81
Section 82	Section 83	Section 84	Section 85
Section 86	Section 87	Section 88	Section 89
Section 90	Section 91	Section 92	Section 93
Section 94	Section 95	Section 96	Section 97
Section 98	Section 99	Section 100	Section 101



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 080302022
Fls nº 062
Visto _____

Recebido em 09/02/2022.

Assinatura/rubrica: JOSIAS GOMES SANTOS

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFEGO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
120330938 SESP MA

DATA NASCIMENTO
11/12/1975

CPF
754.102.063-04

FILIAÇÃO
PEDRO BARBOSA
LAURA GOMES BARBOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

VALIDADE 23/03/2023 1ª HABILITACAO 15/08/1995

Nº REGISTRO 00055497021

OBSERVAÇÕES

EAR:

ASSINATURA DO PORTADOR
JOSIAS GOMES SANTOS

DATA EMISSAO 23/04/2018

LOCAL SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR

83600584840
MA037477285

MARANHÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603852719

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603852719

Maria Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425

Processo nº 080702003
Fls nº 063
Visto _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME: JOSIAS GOMES SANTOS
DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 120330938 SESP MA
CPF: 754.102.063-04
DATA NASCIMENTO: 11/12/1975

FILIAÇÃO: PEDRO BARBOSA
LAURA GOMES BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D
VALIDADE: 23/03/2023 1ª HABILITAÇÃO: 15/08/1995

Nº REGISTRO: 00055497021

OBSERVAÇÕES: EAR;

PROIBIDO PLASTIFICAR
1603852719

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1603852719

Josias Gomes Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA
DATA EMISSÃO: 23/04/2018

93600584840
MA037477285

ASSINATURA DO EMISSOR

MARANHÃO

Marilia Silva Santos
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 425



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 080302020
Fls nº 064
Visto _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 080302303
Fls nº 064
Visto _____

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO
FONTE: CONSULTA AO FORNECEDOR

FORNECEDOR I: ANTÔNIO FRANCISCO BONFIM; CPF. 607.879.643-79

FORNECEDOR II: RAIMUNDO NONATO ROBERTO DA SILVA; CPF. 778.411.073-15

FORNECEDOR III: JOSIAS GOMES SANTOS; CPF. 754.102.063-04

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	PROPONENTE I	PROPONENTE II	PROPONENTE III	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	118,00	120,00	125,00	121,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	135,00	150,00	136,00	140,33
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	284,00	220,00	289,00	264,33

Esperantinópolis- MA, 11 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 08020220
Fis nº 005
Viso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69

Processo nº 08030720
Fls nº 066
Visto _____
PREFEITURA DE
ESPERANTINÓPOLIS
Desenvolvimento para Todos

TABELA DO PREÇO MÉDIO FORNECEDOR



TABELA DO PREÇO FORNECEDOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	121,00	12.100,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	140,33	14.033,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	264,33	13.216,50

VALOR TOTAL: 39.349,50 (trinta e nove mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Esperantinópolis- MA, 11 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 080.302.902

Fls nº 068

Visto

MAPA COMPARATIVO ENTRE AS FONTES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



MAPA DO PREÇO MÉDIO

FONTE I: CONTRATO DE OUTROS ÓRGÃOS

FONTE II: FORNECEDORES

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	FONTE I	FONTE II	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	180,00	121,00	150,50
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	120,00	140,33	130,17
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	313,00	264,33	288,67

Esperantinópolis- MA, 11 de fevereiro de 2022.

Marília Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Marília Silva Santos
Portaria nº 425/2021

Marília Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021

Rua Jefferson Moreira – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis – MA

Processo nº 08030072022-
Fls nº 068
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 08020202
Fls nº 050
Visto _____

TABELA DO PREÇO MÉDIO ENTRE AS FONTES



TABELA DO PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QNT	VALOR DA UNIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de recuperação de mesas 1,20x60x75 cm como fornecimento de acessórios como: acabamento tampo, pintura da base, fornecimento de parafusos e ferragens	SERVIÇO	100	150,50	15.050,00
2	Serviço de recuperação de cadeiras com fornecimento de acessórios como: pintura da base com colocação de ponteira em nylon e reposição de parafusos	SERVIÇO	100	130,17	13.017,00
3	Serviço de recuperação de jogo escolar infantil uma mesa e uma cadeira com fornecimento de acessórios como: mesa de acabamento do tampo e pintura da base, cadeira pintura da base e reposição de parafuso.	SERVIÇO	50	288,67	14.433,50

VALOR TOTAL: 42.500,50 (quarenta e dois mil, quinhentos reais e cinquenta centavos).

Esperantinópolis- MA, 11 de fevereiro de 2022.

Marilia Silva Santos

Chefe do Departamento de Compras

Portaria nº 425

Marilia Silva Santos

Marilia Silva Santos

Chefe do departamento de compras

Portaria: 425/2021